AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Construção de Unidade Escolar – Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do acesso ao ensino fundamental na rede pública municipal é uma prioridade que se concretiza através da construção de novas unidades escolares. A ação, que inclui a elaboração de projetos, execução de obras e aquisição de mobiliário e equipamentos, visa garantir ambientes adequados para o desenvolvimento integral dos alunos. Esta emenda reflete o objetivo do *Programa: Educar Para Incluir, Eixo*

Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Educação, Objetivo Específico 2, de universalizar o ensino fundamental.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador